



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 342  
PROC. Nº 2072/2021  
VISTO CM

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2072/2021	ESPÉCIE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021/CPL-CMSL	CONTRATO Nº: 02/2022/CPL/CMSL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS		C.N.P. J 05.495.676/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO		CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA: Visão & Perfil – Assessoria, Eventos e Serviços LTDA		C.N.P. J 00.083.140/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Jorim Wanderley Ithamar	CPF: 585.583.904-44	CARGO: EMPRESÁRIO
VALOR GLOBAL (Primeira parcela da Adesão): R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).		
ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2022	VIGÊNCIA: Terá validade até 27/09/2022, a contar da data de assinatura do contrato.	FUNDAMENTO LEGAL: Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSOS OÇAMENTÁRIOS:		
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro	PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0408.2259 - Manutenção da Câmara Municipal de São Luís	FONTE DE RECURSOS: 0100 - Próprios



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 343  
PROC. Nº 2072/2021  
VISTO

PORTARIA Nº 02/2022 – CMSL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 02/2022-CMSL, e seus aditivos, a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís, no exercício de suas atribuições.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo;


Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores GISELA DINIZ SANTOS - Mat. 4163-1 -, Chefa do Cerimonial, para exercer a função de fiscal do contrato; e BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA - Mat. 80324-2 -, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, para exercer a funções de suplente, promovendo o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 02/2022-CMSL, celebrado com a empresa VISÃO & PERFIL – ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.083.140/0001-70, que tem por objeto a prestação de serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada - Processo Administrativo nº 2072/2021-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA**  
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa